



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 9.887 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 513.065,23 (quinhentos e treze mil reais e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.500,00
TRABALHISTAS	
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.32.00.00.1104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	274.772,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde de Município	
3.3.90.30.00.00.3491 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.30.00.00.3494 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
4.4.90.52.00.00.3519 EQUIPAMENTO E MATERIAL	20.000,00
PERMANENTE	
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00.3051 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS –	101.469,34
PESSOAL CIVIL	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.11.00.00.3051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	59.323,89
PESSOAL CIVIL	
2.051. Manter o Programa – PROVIGIA	
3.3.90.30.00.00.3491 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultante do Superávit Financeiro da Fonte: 3491 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ESTADO, no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais); Fonte 3494 - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde, no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais); Fonte: 3051 - Transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento dos Agentes Comunitários e Endemias, no valor de **R\$ 160.793,23** (cento e sessenta mil e setecentos e noventa e três reais e vinte e três centavos); Fonte: 3519 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual, no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) e cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO

2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 7.500,00

PESSOAL CIVIL

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos

3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 274.772,00

PESSOAL CIVIL

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**